



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 124 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE
LEI.**

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

ARTIGO 1º - Fica criada, na Sede do Município de Armação dos Búzios, a Biblioteca Pública Municipal Maria Francisca de Souza, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a firmar convênios com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca e ao Sistema Estadual de Educação e Cultura.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, 6 DE JANEIRO DE 1999

**DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

